



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.793 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei nº 5.878 de 27/12/2023, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.11			Secretaria Munic Seg Publ e Mobil Urbana	
02.11.02			Manut. Guarda Municipal	
06.181.0005.2016			Manut.da Guarda Municipal	
	656	2	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total do Crédito Adicional Especial				100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com excesso de arrecadação proveniente do Convênio GGSSP/APP719/2023 do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 19 de janeiro de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 19/01/2024
Neiva de Barros Oliveira